

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/060801-PMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00017-SRP-PMT CONTRATO Nº 2023101807-FUNDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, endereço na Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro, em conveniência com o FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Souza, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.066/0001-01, neste ato representado pelo Sr. ELIVAN PADILHA LIBERATO - Secretário Municipal de Educação, brasileiro, Solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3984710 e do CPF nº 736.136.902-25, residente e domiciliado na Av. Bragança, s/n, Agua Fria, Tracuateua/PA, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, estabelecida à rua Doutor Bragança, nº 3200, Caiçara, Castanhal, CEP: 68743-455, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA, residente na Alameda Ozino Morais, n° 2820, Estrela, Castanhal, CEP: 68743-260, portador do CPF n° 875.485.932-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2023/060801-PMT e em observância às disposições da Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2023-00017-SRP-PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e demais Secretaria que compõe a sua estrutura administrativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 1.2. Abaixo a relação dos produtos a serem adquiridos, de acordo com as especificações, quantidades e valores, apresentados na proposta e registrados em Ata de Registro de Preço nº 9/2023-00017-PMT, que passa a fazer parte deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024645	LUVA DE BORRACHA - TAM G - Marca.: NOBRE material de borracha, aplicação limpeza, tipo longo, cor amarela, acabamento palma antiderresterilidade esterilizada, características adiesem forro, tamanho G	apante,	350,00	1,940	679,00
024708	•	aspecto cionais	1.400,00	1,180	1.652,00
024742		PACOTE	350,00	2,470	864,50
024743	material cabo ferro ou madeira, material suporte	UNIDADE e metal ntidade	350,00	5,180	1.813,00



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ: 01.612.999/0001-92 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



024744	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: WORKER emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/ aplicação móveis e superfícies lisas que promove brilho natural		70,00	1,640	114,80	
	conservação das superfícies, formando uma pelícu protetora. Frasco c/ 200ml					
024956	VASSOURA TIPO SANITARIA - Marca.: ARQPLAST tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropilen material cabo plástico, com reservatório	UNIDADE	350,00	5,740	2.009,00	
024975	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA - Marca.: ARQPLAST tamanho pequeno.	UNIDADE	140,00	2,170	303,80	
025322	FLANELA COMUM EM ALGODÃO - Marca.: SATEX em algodão 100%, medindo 30 x 40 cm, pacote com unidades, cores variadas.		210,00	7,320	1.537,20	
025328	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: NAFT tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de de aço, outra face em esponja densa, formato retangul		1.400,00	0,770	1.078,00	
	anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximad de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	las				
048020	LIMPADOR DE VASO SANITÂRIO - Marca.: ARQPLAST - Escova Para Higienização De Vaso Sanitárioÿ	UNIDADE	210,00	2,540	533,40	
048310	CESTO PLASTICO 60L - Marca.: ARQPLAST material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, ti		210,00	29,200	6.132,00	
	com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para rou suja, cinza ou branco.					
048359	RODO 30CM - Marca.: LIMPA MANIA material cabo ferro ou madeira, material suporte met reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantida		350,00	3,960	1.386,00	
048529	borrachas 2 unidades, tamanho PEQUENO ESPANADOR DE MESA DE NYLON C/CABO DE MADEIRA - Marca .: LIMPA MANIA	UNIDADE	70,00	3,460	242,20	
048532	medindo 30 cm SABAO DE COCO EM BARRA,PCT C/05 UND - Marca.: DU REI em barra, composição básica sais + ácido graxo, ti		420,00	7,930	3.330,60	
	coco natural, características adicionais sem perfum peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote c 05 unidades pequeno					
048589	LÃ DE AÇO, PCT C/8 UND - Marca.: LIMPA MAIS composto de material aço carbono, abrasividade alt aplicação limpeza em geral, acondicionado em sa	a,	350,00	0,490	171,50	
048593	plástico, contendo 8 unidades PANO TIPO PERFEX, PCT C/5 UND - Marca.: NOBRE	PACOTE	1.400,00	2,370	3.318,00	
048594	PÁ COLETORA DE LIXO - Marca.: BEJOTA material coletor em plástico resistente, material ca de plástico resistente, comprimento cabo 16 c		210,00	1,980	415,80	
048595	comprimento 14 cm, largura 25 cm SACOLA TRANSPARENTE, 20KG, PCT C/ 100 UND - Marca.: RIO PLAST	PACOTE	350,00	8,800	3.080,00	
	embalagem plástica, forma saco, capacidade de 20 k pacote com 100 und.					
049697	luva de borracha em latex - Marca.: NOBRE em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c forro no verso, com revestimento em algodão, anatômic		420,00	2,970	1.247,40	
060190	cano médio tamanho P.M e G. PAPEL HIGIENICO FD C/16UND - Marca.: LIMPA MAIS	FARDO	1.400,00	36,450	51.030,00	
	material celulose virgem, comprimento 30 m, largura cm, tipo picotado, quantidade folhas simples, cbranca, características adicionais extra macio, de al	11 or	,	,		
060727	qualidade, fardo com 16 pacotes de 04 rolos. ESCOVA TIPO DE UNHA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	140,00	1,880	263,20	
	material corpo plástico, material cerdas náilon, ti monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branc com alca	-				
060731	BARRAGEM PULVERIZAÇÃO CX C/36 UN DE 20ml - Marca.: Z OETIS	CAIXA	15,00	107,910	1.618,65	
075220	Desodorizador de Ambiente - Marca.: LIMPA MAIS frasco de 360ml, acondicionados em caixa com unidades. Desodorizador ambiental aerossol sem CF		70,00	46,060	3.224,20	
075222	Essências suaves. GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO(24X24)Cm - Marca.: LIRI	PACOTE	1.050,00	0,480	504,00	
075223	Em Folha Dupla, embalagem contendo 50 unidades. FRALDA DESCARTAVEL - Marca.: MAXX BABY Para uso infantil, tamanhos variados, pacote com	PACOTE 20	210,00	6,610	1.388,10	
075226	unidades PAPEL TOALHA 20X100 MTS - Marca.: LIRIO	PACOTE	350,00	3,920	1.372,00	
075230	inter folhado, 20x100mts, pacote com 02 unidades, 10 celulose, picotado, alta absorção SAPONÁCEO - Marca.: NOBRE	FRASCO	140,00	4,950	693,00	
	tipo sapólio, composição linear alquilbenzen sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes louças, características adicionais embalagem com tam	е				
	abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno					

VALOR GLOBAL R\$ 90.001,35

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.001,35 (noventa mil, um reais e trinta e



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ: 01.612.999/0001-92 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



cinco centavos).

2.2 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desse contrato será de 18 outubro de 2023 até 17 de outubro de 2024, contados do dia posterior a sua publicação nos meio oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

- 4.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente e serão especificadas na ordem de fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. Dotação Orçamentária: Exercício 2023: Atividade: 1313.123610401.2.069-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL

5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, exceto produto com legislação especifica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais secretarias serão rigorosos na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

5.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e das Secretarias Municipais, de conformidade com o endereço da secretaria que expediu a solicitação de fornecimento.
- b) Da aprovação do produto os materiais serão considerados aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito alguns materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNRL 01 (12 000 (0001 02

CNPJ: 01.612.999/0001-92 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

5.2 OBRIGAÇÕES.

5.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

5.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência:
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 PAGAMENTO

a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ: 01.612.999/0001-92





- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b). Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
- b.2). Fizer declaração falsa.
- c). Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência;
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ: 01.612.999/0001-92





- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d). No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f). Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g). Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i). Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j). Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ: 01.612.999/0001-92



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogála.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de BRAGANCA/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tracuateua/PA, 18 de outubro de 2023.

FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO CNPJ(MF) 29.329.066/0001-01 **CONTRATANTE**

FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP CNPJ: 47.487.824/0001-00 CONTRATADA

Testemunhas		
1 – Nome:	 	
CPF/MF:		
2 – Nome:	 	
CPF/MF·		